Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 855, DE 2022.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/Pros)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/06/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Políticas sobre Drogas e Proteção à Comunidade - SEMPPRO, solicitando a inclusão no material publicitário do Programa Patrulha Amiga já divulgado, a proibição a menores 18 anos ao uso de Cigarros Eletrônicos.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de junho de 2022.

Dr. Lauri
Vereador/Pros

Justificação

A referida indicação tem como parte do trabalho do vereador, em auxiliar as secretarias para uma melhoria nas condições da população. Sendo assim, solicitamos a inclusão no material já divulgado do Programa Patrulha Amiga, a proibição de cigarros eletônicos a menores de 18 anos, juntamente com o outro material já divulgado de outras drogas licítas.

Tendo em vista o acesso fácil a este tipo de cigarro a menores de 18 anos, e aumento a casos respiratórios, pedimos que nossa indicação seja vista como um fator positivo para o combate a mais esta droga licíta, que transita no meio de nossos adolescentes, causando doenças respiratórias mais graves que o consumo de cigarros.

Desde já agradecemos o vosso trabalho, e esperamos respostas positivas sobre nossa indicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA